

SOBRE A COMPARABILIDADE OBJETIVA NO ESPORTE: LIMITES PARA A PRÁTICA EDUCACIONAL¹

DR. ALEXANDRE FERNANDEZ VAZ

Doutor em Ciências Humanas e Sociais pela Gottfried
Wilhelm Leibniz Universität – Hannover/Alemanha

Professor Titular da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas
Educação e Sociedade Contemporânea – NEPESC/UFSC

Resumo | A partir de uma categorização apresentada no Brasil por Elenor Kunz, o texto procura discutir as implicações da comparabilidade objetiva para o ensino de práticas esportivas na escola. Para isso apresenta o que seria esse fator constituinte do esporte, trazendo a seguir situações exemplares em que a igualdade de chances permanece meramente no plano formal. Argumenta, então, que os critérios esportivos são arbitrários e, portanto, questionáveis. Ao desconsiderarem fatores biológicos e sociais, tampouco são promotores da igualdade, senão da desigualdade. Isso precisa ser bem considerado para a valorização do esporte como parte da cultura do tempo presente.

Palavras-chave | Educação Física Escolar; Esporte; Crítica; Kunz, Elenor.

ON OBJECTIVE COMPARABILITY IN SPORT: LIMITS TO EDUCATIONAL PRACTICE

Abstract | Taking in account a categorization presented in Brazil by Elenor Kunz, the paper tries to discuss the implications of objective comparability for teaching of sports practices at school. It presents what is this constituent factor of sport, following exemplary situations in which equality of chances

-
1. O trabalho é resultado parcial do Programa de Pesquisas Teoria Crítica, Racionalidades e Educação, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil (CNPq) com auxílio pesquisa e bolsas de produtividade em pesquisa, apoio técnico à pesquisa e iniciação científica (processos 408324/2023-6, 312749/2021-0).

remains merely on the formal level. It then argues that sports criteria are arbitrary and therefore questionable. By disregarding biological and social factors, the criteria are not promoters of equality but of inequality. This needs to be well considered for the appreciation of sport as part of the present time culture.

Keywords | Physical Education; Sport; Criticism; Kunz, Elenor.

SOBRE LA COMPARABILIDAD OBJETIVA EN EL DEPORTE: LÍMITES A LA PRÁCTICA EDUCATIVA

Resumen | Desde una categorización presentada en Brasil por Elenor Kunz, el artículo busca discutir las implicaciones de la comparabilidad objetiva para la enseñanza de las prácticas deportivas en la escuela. Para esto, presenta cuál sería este factor constituyente del deporte, y luego situaciones ejemplares en las que la igualdad de posibilidades permanece simplemente en el nivel formal. Luego argumenta que los criterios deportivos son arbitrarios y, por lo tanto, cuestionables. Al ignorar factores biológicos y sociales, no son promotores de igualdad sino de desigualdad. Esto debe ser bien considerado para la apreciación del deporte como parte de la cultura contemporánea.

Palabras clave | Educación Física; Deporte; Crítica; Kunz, Elenor.

INTRODUÇÃO

Uma das críticas mais consistentes que já foram feitas no Brasil à presença do esporte convencional e seus códigos na escola é aquela de autoria do professor Elenor Kunz (1989, 1991, 1994; mas também o texto com Maristela Silva de Souza [1998]). Seus trabalhos, principalmente entre o final dos anos 1980 e a década seguinte, tornaram-se contribuições incontornáveis para a Educação Física Escolar, nos quais desponta a defesa de uma transformação didática e pedagógica das práticas esportivas com fins educacionais emancipadores. Faz parte desse esforço uma análise das características e da força do esporte na sociedade contemporânea que indica, entre outros aspectos, o que um conjunto de estudiosos alemães (Frankfurter Arbeitsgruppe, 1982) chamou de “fatores constituintes do

esporte²: a comparabilidade objetiva (*Objektive Vergleichbarkeit*) e a superação (*Überwindung*)².

De fato, são dois elementos centrais. O primeiro é o potencial de comparar com objetividade um e outro adversários que entre si competem, situação sem a qual esporte, tal como o conhecemos, admiramos e praticamos, não faria sentido. No segundo coloca-se o imperativo de vencer, com mais gols, menos tempo, mais centímetros ou menos pontos perdidos, ou seja, minimizar ou maximizar espaço e tempo, conforme a modalidade praticada. Sem tal impulso materializado em ato, que é o da tentativa de vencer como objetivo que anima (dá alma) ao fenômeno esportivo, tampouco poderíamos conceber – ao menos não facilmente – uma competição.

O assunto é o esporte, mas o interesse, como antes assinalado, está na Educação Física Escolar e, portanto, na presença do primeiro na segunda. É por isso que o pioneiro artigo de Kunz (1989, publicado igualmente neste dossiê) se intitula *O esporte como fator determinante da Educação Física Escolar*. Afinado ao espírito crítico que então partilhava com colegas igualmente desbravadores, como Valter Bracht (1989, 1992), ao autor interessava criticar o fato de que a escola importava códigos e práticas da instituição esportiva para a dinâmica de suas aulas nas quadras e pátios. A proposição de três aulas semanais com 45 minutos de duração, preferencialmente em dias alternados, era exemplo dessa importação, visto tratar-se de uma estrutura oriunda do treinamento desportivo; a fantasia de que nas práticas seriam selecionados talentos a competir no esporte escolar e futuramente compor clubes e federações, parindo a pirâmide esportiva, era outra das situações em que tal transposição acontecia.

Kunz procura atualizar essa crítica ao esporte no artigo supracitado (1989), e em seguida em seu primeiro livro (1991), que é a versão em português de sua tese doutoral (1987) intitulada *Perspectivas de mudança para o esporte na escola brasileira*, defendida no Instituto de Ciência do

2. Ao traduzir as duas expressões ao Português, Kunz opta por comparações objetivas para *Objektive Vergleichbarkeit* e por sobrepujança para *Überwindung*.

Esporte da Universidade de Hannover, Alemanha, sob orientação de Andreas Heinrich Trebels. O esporte foi estudado novamente em trabalhos reunidos pelo autor (Kunz, 1994) em um volume em que o tema outra vez aparece sob interesse educacional, o que se deixa ver já em seu título, *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Nova, porém, é a recorrência de Kunz a pesquisas anteriores, como a realizada em seu mestrado (1983), quando se dedicou ao treinamento precoce de atletas de atletismo, e a tópicos que, em princípio, não se limitam às práticas escolares, mas que são de interesse para elas, como o uso de substâncias ilegais para a melhoria da performance – o doping. Nos anos subsequentes, Kunz seguiu essa trajetória, organizando, a partir de 1998, uma coleção em três volumes intitulada *Didática da Educação Física* (Editora Unijuí). Todos esses livros têm sido, em diversas edições, republicados.

É na esteira desses estudos sobre o esporte e sua presença na escola, e das questões que eles suscitam, tão importantes para mim hoje como quando foram lançados (em especial, Kunz, 1989, 1991, 1994), que gostaria de recorrer a uma hipótese de trabalho. Ao contrário do que o *mainstream* do esporte diz de si mesmo, ele não se baseia na igualdade formal de chances, mas na desigualdade estrutural dos contendores. Nas páginas seguintes começo destrinchando o que constitui a comparabilidade objetiva (*Vergleichbarkeit*) – que, lembremos, é um potencial de comparação entre adversários –, ou seja, a expectativa que toda competição deve ter para que o esporte aconteça com iguais possibilidades de vitória para todos os competidores. A seguir, menciono exemplos e mostro como eles são irrenunciáveis, mas simultaneamente impossíveis para o fenômeno esportivo, tal como o entendemos hoje. Defendo que os critérios de igualdade são arbitrários e, por isso, injustos e normatizadores em favor de quem os define, pouco tendo de universalidade. Completo a reflexão retomando o potencial de superação do adversário, o segundo fator constituinte do esporte para, finalmente, advogar uma vez mais pela transformação do esporte na escola.

IGUALDADE FORMAL, DESIGUALDADE REAL

A preocupação com a igualdade formal de chances é constante no esporte. Costuma-se dizer (os sociólogos Norbert Elias e Eric Dunning [2019] são exemplos importantes, mas não isolados) que para um jogo cumprir seu desígnio, é preciso equilíbrio entre normas e regras que preservem a integridade dos participantes, inibindo a violência, mas que sejam suficientemente fluidas para que a atividade possa ser dinâmica. Neste sentido, uma equipe não deveria ser, de antemão, muito superior à outra, já que os fatores que obstariam seu desempenho não podem ser aplicados apenas a um lado, mas, pela dinâmica esportiva, têm que ser seguidos pelos dois. No esporte não são as regras e normas que se adaptam aos praticantes, mas eles que devem se adequar àquelas. É isso que permitiria a busca da comparação de performances entre aqueles que são, ao menos – e apenas –, formalmente iguais.

Essa igualdade, que talvez devesse se chamar equivalência formal, é uma procura que vai para muito além dos 11 contra 11 do futebol. De qualquer forma, para que uma partida dessa modalidade possa acontecer, deve haver pelo menos sete jogadores em cada equipe, o que, por hipótese, garantiria o mínimo equilíbrio entre as partes. O árbitro, visto como neutro em seus interesses, é aquele que oficia a disputa e procura fazer com que as regras, por um e outro lado, sejam cumpridas. Algo semelhante acontece com os demais esportes coletivos.

Nas lutas, por sua vez, estão previstas diversas categorias que se dividem em relação à massa corporal dos atletas, de maneira a tentar assegurar que a disputa inicie com um potencial equivalente de parte a parte. Estar no limite superior do peso tende a aumentar a vantagem, o que não raro faz com que atletas se mantenham acima do permitido, baixando os números da balança dias ou horas antes da pesagem oficial. Situações desse tipo estão em toda parte e são do conhecimento de quem acompanha esportes, mas vale ainda destacar o paralimpismo, cujas regras são muito rigorosas quanto ao tipo e grau de cada deficiência, o que gera discussões e protestos contra certas avaliações esportivo-funcionais, vistas

como exageradas ou inadequadas. A transferência de um atleta de uma categoria para outra pode mudar completamente o patamar de performance dele³. A disputa pela possibilidade de concorrer em igualdade de chances é, portanto, acirrada. Outro exemplo pode ser encontrado entre os cegos com resquícios de visão: eles são vendados para que não tenham vantagens em relação aos que nada veem, mas isso pode lhes trazer uma desvantagem em quadra, uma vez que no cotidiano fazem uso quantum que possuem.

Mas, o impulso pela comparabilidade objetiva avança para além do espaço e do tempo de disputa. Tomemos como exemplo o atletismo, cujos resultados podem ser comparados desde que as condições de realização das provas sejam muito próximas entre si. A pista de corrida deve ter características rigorosamente dentro das regras, o que inclui desde o ângulo de sua curvatura até o sentido das retas (final e oposta) em relação à posição do sol, passando pelo tipo de piso, e chegando aos regulares 400 metros de extensão. Ademais, a velocidade do vento deve ser medida, para que no caso de beneficiar demasiadamente corredores de velocidade e saltadores, seus resultados não sejam homologados. A cronometragem e os instrumentos de medição de distância têm que ser eletrônicos, ajudados ainda por imagens fotográficas para garantir que os olhos humanos dos árbitros não terão sido enganados. Só assim pode ser assegurado que um resultado obtido no Japão seja comparável ao alcançado no interior de Santa Catarina, no Oeste da África ou na Europa Central. Só assim pode haver recordes.

Esse rigor também se ocupa das provas olímpicas de rua, como a marcha atlética e a maratona, eventos cuja realização – porque não

3. Foi o que aconteceu como nadador Clodoaldo Silva, antes muitas vezes campeão na categoria S-4, mas reclassificado para a S-5 nos Jogos Paralímpicos de Pequim, em 2008. (<https://tribunadonorte.com.br/esportes/clodoaldo-silva-conquista-medalha-apos-reclassificacao/>). Novos critérios de classificação teriam sido, ademais, os responsáveis pela aposentadoria do maior nadador paralímpico da história, Daniel Dias (<https://brasil.elpais.com/esportes/jogos-olimpicos/2021-08-25/maior-nadador-paralimpico-da-historia-daniel-dias-abre-com-podio-sua-despedida-das-piscinas.html>).

acontecem em uma pista – obedece a um sem-número de cuidados com a medição do percurso e com as orientações sobre largada e chegada. Estas devem acontecer no mesmo lugar, compensando subidas e descidas, ventos a favor e contra etc. Até 2004 sequer se aceitava haver recordes na nobre prova de 42195 metros – assim como tampouco nos 50 km e 20 km em marcha atlética, quando realizados na rua – dada a dificuldade em comparar resultados em condições gerais que, apesar dos esforços, se mantinham distintas entre si. Dizia-se sobre a melhor marca do mundo, um eufemismo para não se falar em recorde mundial.

Um exemplo interessante, ainda que um tanto grotesco, do que está escrito no parágrafo acima, aconteceu nos Jogos Panamericanos de 2023, em Santiago, capital do Chile, em que houve um erro que chocou a comunidade do atletismo e que muito repercutiu na imprensa. A prova de 20 km marcha atlética feminina foi prejudicada porque um equívoco na medição do percurso fez com que as atletas percorressem em torno de três quilômetros a menos do que deveriam. Embora as medalhas tenham sido entregues às primeiras colocadas, os tempos tiveram que ser desconsiderados, uma vez que nada menos que 12 atletas cruzaram a linha com marcas que teriam quebrado o recorde mundial da prova. Os resultados, portanto, não eram comparáveis com aqueles alcançados em outros lugares ou épocas.

APARENTES PARADOXOS

Disfarçado de justiça há algo, no entanto, de arbitrário nessa compulsão à normatividade no esporte. Os critérios que procuram a igualdade formal de chances excluem uma série de outros que poderiam constar como igualmente importantes e, talvez, dependendo das circunstâncias, ser mais adequados. Não se trata propriamente de negar a legitimidade dos critérios, senão de observar-lhes como construções que nada têm de natural, ao contrário, que respondem a interesses não necessariamente universais.

Tomemos alguns exemplos, todos oriundos de experiências concretas.

1. Uma professora de Educação Física que atuava no ensino fundamental público certa vez relatou a experiência de constituir uma equipe de futebol masculino para a disputa de um torneio interescolar. Motivada pela possibilidade de ultrapassar como grupo os muros da escola ao representa-la esportivamente, ela procurou ajuda para inteirar-se de detalhes do esporte, enquanto os rapazes, sob orientação dela, treinaram e compuseram um time. A competição, que se organizava por eliminatória simples em chaves designadas por sorteio, fez aquela unidade escolar ser colocada para enfrentar uma outra, privada, que mantinha um convênio com um time de Série A do Campeonato Brasileiro que, por sua vez, detinha exitosa prática de formação de atletas em suas categorias de base. Representando a instituição de ensino que frequentavam como bolsistas, os atletas aplicaram uma goleada de 14 a zero no adversário, desclassificando-o do evento.

A disputa desigual já começou antes da partida, uma vez que os vencedores chegaram ao lugar de disputa custodiados por uma comissão técnica e com uniformes diferentes para cada tempo de jogo⁴. Essa situação se combinava com a experiência corporal daqueles jovens que se preparavam para a carreira de atletas profissionais de futebol⁵. As técnicas que eles dispunham para manejar o próprio corpo, tanto nos exercícios de aquecimento e durante a partida, quanto fora do jogo, discrepava dos adversários. Isso ocorre porque eles recebiam um tipo de formação esportiva – em alguns casos já de anos – muito rigorosa, mas também porque têm no convívio com o ambiente de alto rendimento a possibilidade de *incorporar* uma gestualidade específica, pelo processo que Marcel Mauss (2003) chamou de “imitação prestigiosa”: aqueles sujeitos vistos como importantes em um determinado contexto têm seus

-
4. Algo semelhante foi visto em duas partidas da Copa do Brasil Feminina de 2022, quando a equipe do Ceará Futebol Clube enfrentou, sucessivamente, Sport Club Corinthians Paulista e Clube de Regatas do Flamengo, sofrendo em conjunto 24 gols, sem marcar sequer um que fosse nos adversários.
 5. Devo a uma conversa com Danielle Torri o desenvolvimento desta observação.

movimentos reproduzidos pelos mais novos. Mostrava-se ausente nos alunos daquela escola pública, como de praxe em outras do mesmo tipo (o que ocorre também em equipes periféricas), a gestualidade corporal dos competidores de elite.

2. Entre as várias classificações de atletas para em cada modalidade disputarem entre si as competições, destaca-se a divisão etária. Há categorias que separam atletas desde sua infância, chegando até os juniores (sub-20) e mesmo um pouco mais (sub-23), para só então chegar-se ao absoluto que, formalmente, permite a participação de quase qualquer pessoa nas competições. Depois de certa idade, às vezes desde os 30 anos, recomeça um processo classificatório que separa competidores por idade, de pré-veteranos a veteranos que chegam, eventualmente, às 10 décadas de vida.

Quando se é jovem, com alguma frequência a idade cronológica não é a mesma maturacional, ocorrendo diferenças importantes no interior dos padrões estabelecidos para crescimento e desenvolvimento. Além disso, ter nascido no início do ano pode representar uma vantagem maturacional relevante na comparação com colegas cujo aniversário é no final do período. São vários os levantamentos⁶ que mostram, em diferentes contextos, que há maior número de jogadores profissionais de futebol que vieram ao mundo entre janeiro e março, constituindo uma curva descendente nos meses subsequentes. Eis um filtro que se esconde atrás do ano de nascimento, em uma atividade – o esporte profissional – em que o destino é em grande parte definido na juventude. Se já é difícil chegar a ser futebolista, mais ainda para pessoas que nascem nos últimos meses de cada ano. Se o movimento não é o mesmo entre as mulheres, é porque, pode-se supor, trata-se de um naipe ainda em consolidação, com um volume muito menor de praticantes e, portanto, com uma política seletiva que, por enquanto, é menos estrita.

6. <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2023/01/nascidos-no-inicio-do-ano-tem-ate-o-triplo-de-chance-de-chegar-a-elite-do-futebol.shtml>

Algo semelhante, mas com outras características, acontece entre veteranos. Estar no limite inferior das faixas de idade (em geral separadas por intervalos de cinco anos) entre os maiores, pode ser uma vantagem que vai se enfraquecendo ao longo do tempo, até o atingimento da nova categoria, quando então ela poderá ser retomada. A questão é, no entanto, muito menos dramática, uma vez que não está em jogo a possibilidade de aceder a uma carreira, mas de atualizar e reviver, no mais das vezes de forma imaginária, uma prática desenvolvida muitos anos antes. Ou ainda, de começar uma nova, mas sem pretensões de alcançar resultados que possam ser expressivos para além da comunidade esportiva da qual se faz parte.

3. Os esportes são, via de regra, separados entre os naipes masculino e feminino, pouco admitindo atletas que não se encaixem biologicamente nesses padrões. As recentes discussões sobre a presença de atletas trans e agêneros disputando competições oficiais acirra o debate e desafia posições mais conservadoras. A separação entre os gêneros tem uma longa história, que levou as mulheres a tomarem parte de certas competições olímpicas muito recentemente. A maratona feminina, por exemplo, só se realiza a partir de 1984, quase nove décadas depois da primeira edição dos Jogos.

A separação entre gêneros tende a ser muito rigorosa, de maneira que são poucas as experiências com times mistos em competições oficiais – como em revezamentos no atletismo, ciclismo, natação, mantendo-se a pretensão de equilíbrio entre homens e mulheres – e as disputas que admitem qualquer pessoa são aquelas em que há algum tipo de implemento que anula ou ao menos diminui muito a importância dos atributos físicos, como o hipismo, o automobilismo e o xadrez. Há também casos como o da patinadora Fabíola Silva, cujo alto desempenho há alguns anos deixou-a com pouca concorrência entre as mulheres, fazendo-a competir entre os homens⁷.

7. <https://www.uol.com.br/esporte/outros/ultimas/2004/05/09/ult70u294.jhtm>.

A história da separação entre os gêneros passa por muitas outras estações, algumas delas degradantes, como os testes de feminilidade, que já expuseram ao constrangimento atletas brasileiras, como a judoca Edinanci Silva⁸ e a voleibolista Érika Coimbra⁹. Casper Semenya, a grande corredora sul-africana que dominou os 800 metros rasos no atletismo durante algumas temporadas, foi finalmente impedida de competir nessa prova porque seu corpo, segundo os testes bioquímicos realizados, teria testosterona “a mais” do que seria “adequado” uma mulher produzir! Ou seja, as regras de controle antidoping proíbem o consumo de substâncias que levem a um nível superior – e ilegal – de hormônios masculinos, mas o sistema esportivo também penaliza aquelas pessoas cujos corpos os produzem mais do que seria “correto” para uma mulher “normal”.

A delimitação biologicista que conforma no esporte o que seria ou não uma atleta atingiu muitas outras pessoas e hoje se dirige, com extremo vigor, às mulheres trans. A presença delas em competições femininas feriria o princípio da igualdade formal de chances, tornando impossível comparar performances. A World Athletics, entidade que comanda o atletismo, proibiu, ao menos temporariamente, a presença de pessoas trans em seus eventos¹⁰. A entidade é presidida pelo britânico Sebastian Coe, campeão olímpico e recordista mundial em seus anos de meio-fundista, e também, uma vez aposentado, deputado no Parlamento de seu país representando o Partido Conservador.

O caso mais conhecido no Brasil de uma atleta trans é o da voleibolista Tiffany Abreu. Ela tem tido destaque nas competições entre clubes, em desempenho similar às melhores jogadoras da Liga Nacional. Não é especulada para uma convocação à seleção nacional porque haveria insegurança jurídica em relação à presença de pessoas trans em competições internacionais. Trata-se de um caso isolado que, no entanto, gera tanto

8. <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2023/07/sem-o-peso-das-competicoes-edinanci-silva-encontra-nova-vida-no-judo.shtml>.

9. <https://www.uol.com.br/esporte/ultimas-noticias/2023/05/03/reality-da-record-erika-do-volei-ja-protagonizou-polemica-de-genero.htm>.

10. <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c1dxev2mlr8o>.

pânico moral (principalmente por quem está fora das quadras), quanto fantasias delirantes, como a hipótese de que muitos homens trocariam de gênero com vistas à medalha olímpica.

OUTRO ESPORTE

Há mais de 30 anos, Valter Bracht (1992) escreveu que “A competição esportiva (...) tem como suporte a ideologia da igualdade de oportunidades, ou seja, todos os competidores têm a mesma chance de vitória. Obviamente, esta ideia pressupõe apenas as condições imediatas à competição e não leva em consideração as condições sociais e econômicas dos que nela tomam parte” (p. 109). O que valia para tantas décadas atrás ainda hoje é vigente.

A comparabilidade objetiva é buscada em cada modalidade como suposição de que só com ela se legitima o segundo fator composicional do esporte, o potencial de superação do adversário. Não é isso, no entanto, que parece acontecer, com as intenções ficando na formalidade, não na realidade. É arbitrária porque inclui para excluir, conforme critérios que bem poderiam ser outros, e nada têm de naturais, como se vê no caso das categorias etárias, em relação ao mês de nascimento dos jovens – se algo de “natureza” devesse ser seguido, então haveria que avaliar o nível maturacional de cada atleta, o que, no entanto, ainda assim desconsideraria fatores sociais diversos que também influenciam no crescimento e desenvolvimento humano.

No mesmo contexto, as condições de uns e outros competidores são desiguais e o discurso meritocrático (aquele que defende a constituição de hierarquias baseadas no que seria o mérito individual) esconde as condições objetivas de uns e outros, como no exemplo da partida de futebol entre times escolares. São incomparáveis os aportes financeiros, materiais e simbólicos dos quais alguns desfrutam em detrimento de muitos, o que faz com que no Brasil a desigualdade esportiva, que se acirra no caso dos paratletas, seja enorme.

Ao mesmo tempo, como há arbitrariedade na escolha dos critérios (com os quais estamos tão acostumados que nos parecem naturais), ou-

tros poderiam ser adotados. A altura é um fator excludente em muitos esportes, como o voleibol, então por que não poderia haver um critério de classificação funcional, como acontece com a massa corporal, francamente usado nas modalidades de luta? Há anos atrás, houve a promoção de uma liga para pessoas de “baixa” estatura naquela modalidade de quadra. Em Minas Gerais, os homens podiam ter no máximo 1,85m e as mulheres 10 centímetros a menos¹¹.

O mesmo raciocínio pode ser aplicado em defesa da participação de pessoas trans, em especial em competições do naipe feminino, uma vez que as eventuais vantagens que essas mulheres podem ter nem de perto podem ser comparadas às dificuldades que enfrentam fora das quadras. Desta forma, é mais que legítimo que possam disputar competições com companheiras e adversárias cis que se veem, em comparação, diante de menos barreiras que suas congêneres trans – isso sem desconsiderar o machismo e o patriarcalismo com os quais todas se confrontam. Há que se somar a esse quadro as controvérsias classificatórias no esporte paralímpico que, ao menos em parte, também deixam de observar as condições sociais de produção da deficiência em cada caso e país, procurando comparar o que é incomparável.

Por essas questões é que mais que nunca é preciso considerar o esporte como parte do patrimônio cultural do Ocidente e, como tal, ser valorizado. Isso não significa, no entanto, que ele não deva ser questionado, ao contrário, e que, sobretudo, sugere que ele deve ser transformado no plano escolar, e não apenas adaptado. Sem isso, não serão as práticas esportivas conteúdos emancipadores, uma vez que exigirão a adequação das pessoas a elas. A universalidade do esporte não tem sido a do direito de todas as pessoas, mas a das regras dos que costumam vencer, não apenas dentro das quadras, mas principalmente fora delas. Em sentido reverso, as experiências transformadas podem e devem ajudar a todas as pessoas no desenvolvimento de suas potencialidades. É por isso que as

11. <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk0601200216.htm>.

assertivas e críticas de Kunz, que completam mais de 30 anos, continuam, infelizmente, atuais.

REFERÊNCIA

ASSOCIAÇÃO mundial de atletismo proíbe mulheres trans de competir em eventos internacionais. **BBC News**, Brasil, 23 mar. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c1dxev2mlr8o>. Acesso em: 14 mai. 2024.

BRACHT, Valter. Educação Física: a busca da autonomia pedagógica. **Revista da Educação Física/UEM**, Maringá, v. 1, n. 0, p. 28-33, 1989.

BRACHT, Valter. **Educação Física e aprendizagem social**. Porto Alegre: Magister, 1992.

ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação: desporto e lazer no processo civilizacional**. Tradução de Manuela de Almeida e Silva. Lisboa: Edições 70, 2019.

FRANKFURTER ARBEITSGRUPPE. **Offener Sportunterricht - Analysieren und Planen**. Hamburg: Reinbek, 1982.

KUNZ, Elenor. **Duração da vida atlética de campeões nacionais de atletismo, categoria de menores, e consequências da especialização precoce desta modalidade** – um estudo exploratório. Santa Maria: Curso de Pós Graduação em Educação Física, Mestrado, UFSM, 1983.

KUNZ, Elenor. **Veränderungsperspektive zum Brasilianischen Schulsport**. Analysen und Begründungen für den Sportunterricht an den 1. Stufe-Schulen in Rio Grande do Sul. Hannover: Fakultät für Geist- und Sozialwissenschaften, 1987. (Tese de doutorado).

KUNZ, Elenor. O esporte enquanto fator determinante da educação física. **Contexto & Educação**, Ijuí, v. 4, n. 15, p. 63-73, jul/set., 1989.

KUNZ, Elenor. **Educação Física: ensino & mudanças**. Ijuí: UNIJUÍ Ed, 1991.

KUNZ, Elenor. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. Ijuí: UNIJUÍ Ed, 1994.

KUNZ, Elenor; SOUZA, Maristela de Souza. Unidade didática 1: atletismo. *In*:

KUNZ, Elenor. (org.). **Didática da Educação Física 1**. Ijuí: Unijuí, 1998. P. 19-55.

LAJOLO, Mariana. Minas cria torneio para atletas “nanicos”. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 1 de julho de 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk0601200216.htm>. Acesso em: 13 jun. 2024.

MAGRI, Diogo. Maior nadador paralímpico da história, Daniel Dias abre com pódio sua despedida das piscinas. **El País**, Espanhã, 25 ago. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/esportes/jogos-olimpicos/2021-08-25/maior-nadador-paralimpico-da-historia-daniel-dias-abre-com-podio-sua-despedida-das-piscinas.html>. Acesso em: 14 jul. 2024.

MARTINS, Cristiano; Yukari, Diana. Nascidos no início do ano têm até o triplo de chance de chegar à elite do futebol. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 21 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2023/01/nascidos-no-inicio-do-ano-tem-ate-o-triplo-de-chance-de-chegar-a-elite-do-futebol.shtml>. Acesso em: 16 ago. 2024.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

PEREIRA, Guilherme; CONDE, Paulo Roberto. Teste de gênero acende debate antes das Olimpíadas, e Érika Coimbra quebra silêncio. **GE.com**, Rio de Janeiro, 31 de jan de 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/outros/ultimas/2004/05/09/ult70u294.jhtm>. Acesso em: 08 jun. 2024.

REDAÇÃO. Fabíola da Silva é vice-campeã dos X-Games. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 9 de maio de 2004. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/outros/ultimas/2004/05/09/ult70u294.jhtm>. Acesso em: 10 jun. 2024.

REDAÇÃO. Clodoaldo Silva conquista medalha após reclassificação. **Tribuna do Norte**, Natal, 8 dez. 2006. Disponível em: <https://tribunadonorte.com.br/esportes/clodoaldo-silva-conquista-medalha-apos-reclassificacao/>. Acesso: 08 jul. 2024

SABINO, Alex. Sem o peso das competições, Edinanci Silva encontra nova vida no judô. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 1 de julho de 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2023/07/sem-o-peso-das-competicoes-edinanci-silva-encontra-nova-vida-no-judo.shtml>. Acesso em: 16 ago. 2024.

Recebido em: 17/09/2024
Aprovado em: 10/11/2024
Contato: alexfvaz@uol.com.br